

LEI Nº 1180

“AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE PERMUTA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na
graça de Deus aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar contrato
com o Sr. Manoel Rodrigues Rosa, visando a permuta
de bens e serviços de melhoria no “Loteamento Mara-
vilha”, por 20 (vinte) lotes vagos oferecidos, existen-
tes nesse local.

Art. 2º - Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presen-
te lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 10 de outubro de 1980.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Pedro Artur Soares
Secretário